

Número do Documento de Formalização da Demanda: 595/2024

1. Informações Gerais

Área requisitante	Data da conclusão da contratação	UASG	Editado por
Centro de Educação - CE (SERVIÇO)	08/04/2024 00:00	153046	BRENO EFFGEN RODRIGUES

Descrição sucinta do objeto

Qualificar os profissionais da área da educação (gestores, professores e assistentes educacionais) para implementação das Diretrizes Nacionais para as relações étnico-raciais.

2. Justificativa de Necessidade

O racismo no Brasil é um fenômeno amplamente estudado, mas pouco discutido, sendo constatada a existência de um racismo estrutural que se espalha em todos os âmbitos da vida pública e privada (AMADOR DE DEUS, 2019), manifestado em nossas práticas sociais em diferentes setores (educação, política, economia, esporte, música, mídia, etc). Este é o racismo estrutural que, conforme Schwarcz e Gomes (2018), continua inscrito em nosso presente, mas que não pode mais ser justificado apenas como culpa da história. Dessa maneira, entender e armar que o preconceito em relação aos homens e mulheres negros(as) está no DNA nacional é também armar que urgem ações estruturadas no âmbito das políticas públicas para se combater tais práticas. Na perspectiva de combate ao racismo está sendo proposto o curso de extensão sobre possibilidades de implementação da Lei nº. 10.639/2003 e sobre as “Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais para o Ensino de História Afro-Brasileira e Africana” (BRASIL, 2004). Acreditamos que são necessários investimentos na formação continuada dos professores e gestores para que compreenda quais são os mecanismos sociais que legitimam o racismo na sociedade brasileira. As “Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico Raciais para o Ensino de História Afro-Brasileira e Africana” (BRASIL, 2004, p. 10) destacam a importância da presença de professores mais bem preparados para lidar com as questões que envolvem o combate ao racismo.

3. Materiais/Serviços

3.1 Materiais

Nenhum material incluído.

3.2 Serviços

Nº do itemGrupo	Descrição	Qtd	Val. unit. (R\$)	Val. total (R\$)
-----------------	-----------	-----	------------------	------------------

4. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

Despacho: Coordenador do projeto

IGUATEMI SANTOS RANGEL

Equipe de apoio

Despacho: Fiscal

SOLER GONZALEZ

Equipe de apoio

5. Acompanhamento

Id Acompanhamento	Responsável	Data
1 motivo do atraso está no processo digital 23068.062062/2019-44	BRENO EFFGEN RODRIGUES	15/10/2024 19:52

6. Relacionamentos

Nenhum relacionamento encontrado.